

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 960/2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de São José do Goiabal do exercício financeiro de 2009 como segue:

02 – Prefeitura Municipal

06 – Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

01 – Serviços de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.606.0018.2086 – Manutenção de Convenio com o IMA

31201301 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil e Agentes Pol. R\$ 4.000,00

31901101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores R\$ 18.000,00

33903001 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

33903601 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.000,00

33903601 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

44905202 – Bens Moveis – Domínio Patrimonial R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 74.000,00

(SETENTA QUATRO MIL REAIS)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - firmar convênio com IMA tendo por objeto a cessão de pessoal e pagamentos de despesas correntes e de capital, indicadas no art. 1º desta Lei, necessárias à manutenção de serviços do IMA no âmbito do Município de São José do Goiabal;

II – Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2009;

III – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei

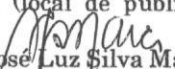
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 07 de Maio de 2009.


José Roberto Garifi Guimarães

Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em **07/05/09**


Maria José Luz Silva Maia